

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.767.624-6

DATA: 01/04/2025

PARECER CEE/CEMEP N. 726/2025

APROVADO EM 03/09/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSORA NAIANA BABARESCO DE SOUZA

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 106/2021, de 12/04/2021.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 106/2021, de 12/04/2021. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade. Providenciar docente habilitado para o componente curricular de Noções de Direito.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 106/2021, de 12/04/2021.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.767.624-6

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 106/2021, de 12/04/2021.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Alterações Propostas:

DE:

Carga Horária: 1008 horas

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

PARA:

Carga Horária: 800 horas

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 02 (dois) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.767.624-6

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

DE

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática.

O Técnico em Administração executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.

PARA

O Técnico em Administração será habilitado para:

Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica.

Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação.

Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.

Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.

Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.767.624-6

Matriz Curricular

DE:

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza						
Município: Laranjeiras do Sul						
Curso: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Subsequente				Implantação: primeiro semestre letivo 2018		
Turno: Noite				Carga horária: 1008 horas		
				Organização: SEMESTRAL		
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			horas
			1º	2º	3º	
1	4190	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS		32	48	80
2	4191	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	32	32	32	96
3	296	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	48			48
4	1801	CONTABILIDADE	32	48		80
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32	64
6	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	48			48
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
8	1513	GESTÃO DE PESSOAS		32	48	80
9	4404	INFORMÁTICA	32	32		64
10	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		32	32	64
11	4115	MARKETING		32	32	64
12	206	MATEMÁTICA FINANCEIRA		32	32	64
13	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	48			48
14	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO			48	48
15	4055	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	48			48
16	1474	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	48	32		80
TOTAL			336	336	336	1008

Eliane Maria da Silva
RG 3 414 530 - 0
RES 00480/117 DOE 9895/2017

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.767.624-6

PARA:

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO –
SUBSEQUENTE¹**

NRE: 31 – Laranjeiras do Sul			MUNICÍPIO: 1340 – Laranjeiras do Sul			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 02662 – Centro Estadual de Educação Profissional Professora Nairana Babaresco de Souza						
ENDEREÇO: Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 530, Bairro Jabuticabal, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970						
TELEFONE: (42) 3635-2397						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Técnico em Administração - Subsequente.			TURNO: Noite		C.H. Total: 800 horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026		FORMA: Gradativa		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR		1º Semestre		2º Semestre	
			T	P	T	P
	Informática empresarial		17	50	0	0
	Finanças empresariais I		50	17	0	0
	Finanças empresariais II		0	0	50	17
	Estratégias de marketing		0	0	50	16
	Princípios da administração		50	17	0	0
	Comunicação e vendas		0	0	50	17
	Recursos humanos		33	17	0	0
	Liderança organizacional e gestão de pessoas		66	33	0	0
	Produção, logística e qualidade		0	0	66	17
	Princípios econômicos		0	0	50	17
	Projeto integrador I		17	33	0	0
	Projeto integrador II		0	0	17	33
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL ²			400		400	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 05 aulas em 4 dias da semana e 04 aulas em 1 dia da semana, totalizando 24 aulas semanais.

Aluísio T. L. Gomes
Aluísio T. L. Gomes
Diretor - RG: 7.385.979-4

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.767.624-6

A Matriz Curricular, do referido curso, atende as normas deste Conselho e consta no protocolado.

A Licença Sanitária tem vigência até 19/09/2025 e o Certificado de Conformidade expirou em 02/05/2025, com o processo em trâmite.

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente de Noções de Direito, que é licenciada em Filosofia.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
C.E.E.P. Professora Naiana Babaresco de Souza	Laranjeiras do Sul / Laranjeiras do Sul	N.º 2449/2016, de 17/06/2016, De: 20/06/2016 a 20/06/2026	N.º 1976/2021 de 29/04/2021 De: 29/02/2020 a 28/02/2025	Prazo: 5 anos De: 01/03/2025 a 28/02/2030

b) à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 106/2021, de 12/04/2021;

c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Noções de Direito.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.767.624-6

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 106/2021, de 12/04/2021.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de setembro de 2025.

Oscar Alves
Presidente da Cemep